



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

1

ATO DECISÓRIO

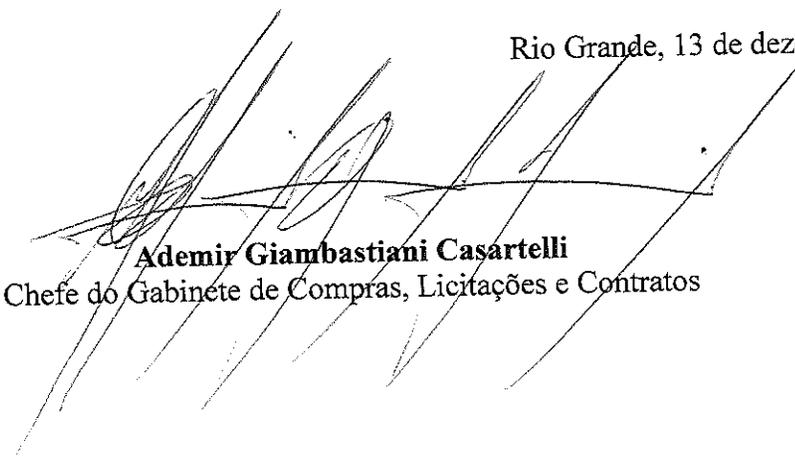
Referência: Encaminhamento para apreciação, em segundo grau de jurisdição, das posições adotadas pelo pregoeiro em relação aos recursos das empresas Natasha J.B.B. Cardozo & Cia Ltda e Machado & Araujo Conservação e Limpeza Ltda no Pregão Presencial 053/2016/SMCSU, e contrarrazões da empresa Ricardo Alexandre Gabriel Eirelli.

O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando os fundamentos apresentados pelo Pregoeiro no seu ato de julgamento dos recursos e contrarrazões mencionados na referência;
- Considerando que a posição adotada pelo Pregoeiro vai ao encontro do próprio sentido da licitação e seu objetivo essencial, qual seja, o de selecionar concorrente capaz de oferecer proposta mais vantajosa para os interesses da Administração;
- Considerando que a posição adotada não traduziu frustração ao espírito competitivo, à lisura da disputa ou à razão que conduziu a adoção de certa exigência no certame,

DECIDE pela ratificação dos atos do Pregoeiro, o qual reformou a sua decisão anterior e habilitou a empresa Machado & Araujo Conservação e Limpeza Ltda - ME

Rio Grande, 13 de dezembro de 2016.


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos